LEI Nº 5.973, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Autoriza abertura de crédito suplementar.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, criando elemento de despesa, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguinte discriminação:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0000.0.248	**Apoio a Ass. Com. Simp. Bairros N.Sra. das Merces e VI. Esperança - Emenda à LOM 22/2018**	
445042 - 170	Auxílios	20.000,00
Total		**20.000,00**

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica anulada no Orçamento Vigente a dotação abaixo discriminada:

01	PREFEITURA MUNICIPAL	
01.11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
01.11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.392.0000.0.248	**Apoio a Ass. Com. Simp. Bairros N.Sra. das Merces e VI. Esperança - Emenda à LOM 22/2018**	
335043 - 170	Subvenções Sociais **(Ficha: 1072)**	20.000,00
Total		**20.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 7 de dezembro de 2022.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal